

LEI N° 1376/2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DIEGO VENDRAMIN, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1365/2017, no valor de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0401- Secretaria Municipal da Fazenda

0401.041230029.0003 – incentivo a emissão de nota fiscal
339031 – premiação cultural, artística, científica e desportiva.....R\$ 10.000,00

0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito

0501.267820015.2021 – manutenção de vias e veículos
339047 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 400,00

0601- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

0603.123610028.2030 – manutenção do ensino fundamental
319008 – outros benefícios assistenciais.....R\$ 15.500,00
449052 – equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

701- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.103010016.2040 – manutenção das atividades da equipe de apoio
339030 – material de consumo.....R\$ 10.000,00
319008 – outros benefícios assistenciais.....R\$ 18.200,00
0705.082430023.2050 – manut. fundo assistência social (criança e adolescente)
339032 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita.....R\$ 5.000,00

0801- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.041220002.2053 – manutenção da Secretaria da Agricultura
319016 – outras despesas variáveis – pessoal civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

- a) Superávit do exercício anterior.....R\$ 35.000,00
- b) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301- Secretaria Municipal da Administração Indústria e Comércio

0301.041220002.1002 – Concurso Público
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 5.000,00

0401- Secretaria Municipal da Fazenda

0401.041230029.0003 – incentivo a emissão de nota fiscal
339032 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito

0501.264820008.1009 – construção de área coberta para veículos
449051 – obras e instalações.....R\$ 25.000,00

0501.267820015.2021 – manutenção de vias e veículos		
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....	R\$	400,00
0601- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto		
0601.133910004.1012 – construção do centro cultural		
449051 – obras e instalações.....	R\$	8.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 02 de março de 2018.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju

Registre-se e publique-se

Neri Rosa da Silva
Secretário da Administração